

## MEMORANDO-CIRCULAR 1/2023 - FOR-CRHAS/CP-FORMOSA/IFG

Formosa, 29 de setembro de 2023.

Aos(as) Servidores(as) do Câmpus Formosa.

### Assunto: PROCAP 2023

A Diretoria-Geral em Substituição do Câmpus Formosa, por meio da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor, orienta sobre os procedimentos para solicitação, análise e concessão de auxílio financeiro para o Programa de Apoio à Capacitação de Curta Duração dos Servidores do Instituto Federal de Goiás (PROCAP/IFG) - Câmpus Formosa, em conformidade com o parágrafo único, artigo 20, da Resolução CONSUP/IFG nº 013, de 03 de setembro de 2015.

O recurso do PROCAP 2023 - Câmpus Formosa, estimado no total de R\$10.000,00 (dez mil reais), poderá ser empregado no auxílio financeiro aos(às) servidores(as) do IFG para participarem de eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento alinhados com a Política de Gestão de Pessoas e com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos(das) servidores(as) do quadro permanente do IFG no 2º semestre de 2023.

Conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFG de Nº 013, de 03 de setembro de 2015. O PROCAP não contemplará a participação de servidores em eventos científicos e tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional.

Os **requisitos** para solicitar auxílio PROCAP são:

- Pertencer ao quadro ativo de pessoal permanente do IFG/Câmpus Formosa;
- Não estar inadimplente e/ou com pendências nos programas geridos pela Instituição;
- Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, aplicando-se exceção às licenças e afastamentos relacionados no art. 87 e inciso I do art.102, além das alíneas “a”, “b” e “d”, do inciso VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990;
- Estar ciente das regras contidas na Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015, no momento do protocolo do processo.

A **solicitação de auxílio** financeiro deverá ser efetuada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do curso/evento, por meio da **abertura de processo no sistema SUAP**, para a anuência do chefe de departamento ou do setor de lotação, e posterior envio à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS), contendo, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- Requerimento preenchido;
- Plano de Aplicação de Recursos, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo I da Resolução CONSUP/IFG nº 013, de 03 de setembro de 2015, constante nesta Resolução);
- Apresentação do material de divulgação do curso, com informações detalhadas, tais como: data, objetivos, local de realização e programação.
- Três orçamentos de passagens e valor da taxa de inscrição previstos na planilha de gastos do formulário para solicitação. Cópias impressas/escaneadas da taxa de inscrição.
- Caso tenha solicitado auxílio financeiro de outra instituição ou agência de fomento, anexar declaração com o detalhamento desta solicitação.

O valor máximo para cada solicitação será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e o valor diário, para fins de cálculo dos gastos com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, será de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos).

As solicitações deverão observar os critérios previstos no art.13 da Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015, disponível em <https://www.ifg.edu.br/projetos-e-programas-desenvolvimento-institucional?showall=&start=3>.

A **análise da documentação** da solicitação será feita Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS) do Câmpus Formosa, e consistirá na verificação do atendimento dos critérios previstos na Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015. Adicionalmente, será observada a data de protocolo das solicitações, respeitando a seguinte ordem:

1. data do protocolo do processo de servidores que ainda não foram contemplados pelo PROCAP 2023;
2. data do protocolo do processo de servidores que já foram contemplados pelo PROCAP.

Caso haja maior demanda de processos do que verba disponível, serão considerados como critérios de desempate aqueles descritos no artigo 20 da Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015. Adicionalmente a esses critérios, serão levado em consideração o planejamento do Câmpus, a importância do curso para a Administração, o impacto do curso no ambiente organizacional, a dificuldade de oferta do curso em outra oportunidade e a quantidade de vezes que um mesmo servidor já recebeu recursos do PROCAP. Persistindo o impasse, será privilegiado o servidor mais antigo e na sequência o de maior idade.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**CÉLIO BATISTA DA SILVA**

Coordenador de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor  
Portaria nº 214, de 8 de fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**BRUNO QUIRINO LEAL**

Diretor-Geral em Substituição do Câmpus IFG/Formosa  
Portaria nº 535-II, de 26 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Celio Batista da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - FOR-CRHAS, em 29/09/2023 15:05:57.
- Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 29/09/2023 14:46:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456512  
Código de Autenticação: cc168f09d1



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816  
(61) 3642-9465 (ramal: 9465)